

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

I - Contratado: {empresa} com sede na {endereco_empresa} , inscrita no CNPJ nº {cnpj} , e neste ato representada pelos seus sócios. Contratante: {nome} RG nº {RG} , CPF nº {cpf} , residente e domiciliado na {endereco}. As partes identificadas acima têm, entre si, justo e acertado o presente contrato de prestação de serviços, que será gerido pelas cláusulas a seguir:

II - OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de sessões coletivas de exercícios físicos e aulas de exercícios físicos, prestados pela ACADEMIA ao CLIENTE, através de seus Profissionais de Educação Física, devidamente registrados conforme a resolução do CREF / CONFEF. O CLIENTE, através do presente contrato, está matriculado na ACADEMIA conforme plano e prazo a seguir:

- Plano {plano}
- Início {inicio} Término {fim}
- Valor total do Contrato {valortotal}
- Número de Parcelas {parcelas}
- Valor das Parcelas {valor}

Parágrafo 1º. Os treinos ocorrerão no período "Livre" de segunda à sexta -feira, das 06:00 às 22:00h e aos sábados das 09:00 às 13:00h com exceção ao PLANO CONTROLEO no qual o horário da frequência é restrito ao período entre as 11h da manhã às 15h da tarde de segunda a sexta-feira. Os horários de funcionamento da academia e da grade de aulas coletivas já estabelecidos estão sujeitos a alterações sem aviso prévio.

Cláusula 2ª. O Cliente se obriga a observar estrita e exclusivamente as orientações dos profissionais da academia para a prática das atividades físicas. A academia não se responsabilizará por danos físicos de qualquer natureza resultantes da inobservância do cliente a estas orientações ou por orientação de estranhos ou ainda pelo uso inadequado dos equipamentos da academia.

Parágrafo 1º. Tratando-se de menores, o responsável deverá assinar o contrato no campo correspondente, autorizando a prática da atividade física nas dependências da Academia do menor.

Cláusula 3ª. Ao aderir a este instrumento o contratante declara que lhe foi apresentado mais de uma opção de planos, valores, e tempo de duração de contrato, no qual, ao escolher a opção do plano de menor valor, está ciente das regras de fidelidade e cancelamento do mesmo, contida no item IV. Outras opções de planos isentos de multa de cancelamento e/ou período mínimo de permanência estão disponíveis.

Parágrafo 1º. Aderindo a este contrato e tendo contratado o "PLANO SPORTEAM" você autoriza a Sporteam Academia a debitar automaticamente no cartão de crédito de sua titularidade ou de titularidade do seu responsável os valores previstos no presente contrato, os quais compõem o preço dos serviços. A autorização aqui concedida é irrevogável e terá validade enquanto existirem valores a serem pagos por você, ainda que sua matrícula tenha sido cancelada e o contrato rescindido. Declaro ainda estar em perfeitas condições de saúde, conhecendo e assumindo todos os riscos advindos da atividade física à minha pessoa ou àquele por quem me responsabilizo. Declaro que não sou portador de nenhuma moléstia grave que possa prejudicar os demais frequentadores da Academia.

Parágrafo 2º. A reposição de faltas só será aceita mediante entrega de atestado médico pelo período máximo de 30 (trinta) dias corridos, apenas uma vez por plano. O documento original terá de ser apresentado com assinatura e carimbo do médico, data e motivo do afastamento. Caso o cliente queira, poderá cancelar o seu plano obedecendo aos procedimentos previstos neste contrato.

Parágrafo 3º. O não comparecimento do Cliente nas dependências da academia, ora contratada, NÃO exime o pagamento, tendo em vista a disponibilidade do serviço.

Cláusula 4ª. A ACADEMIA ficará Livre de quaisquer ônus para com o CLIENTE, quando houver a utilização de sua imagem para fins exclusivos de divulgação da ACADEMIA e de suas atividades, podendo, para tanto, reproduzi-la ou divulgá-la na internet, jornais e todos os outros meios de comunicação públicos e privados. Em nenhuma hipótese a imagem do cliente será utilizada de forma ilegal, contrariando a moral, os bons costumes ou a ordem pública.

Cláusula 5ª. CONFORME O ART. 233, DO CÓDIGO PENAL: "Praticar ATO OBSCENO EM LUGAR PÚBLICO, OU ABERTO OU EXPOSTO AO PÚBLICO: PENA - DETENÇÃO, DE 3

(TRÊS) MESES A 1 (UM) ANO, OU MULTA". Portanto, é expressamente proibido qualquer tipo de ato libidinoso, fornicação ou qualquer ato que fere a moral e os bons costumes nas dependências da ACADEMIA (banheiro, corredores, escadas, etc). O CLIENTE que for flagrado praticando a obscenidade nas dependências da Academia, será encaminhado à AUTORIDADE POLICIAL, e a conduta praticada ensejará quebra contratual por fato ilícito / crime sem direito à ressarcimento do valor pago pelo plano adquirido.

III - FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 6ª. Pela prestação dos serviços referentes ao período contratado, conforme previsto na "cláusula 1ª", o CLIENTE pagará a importância à ACADEMIA através de dinheiro, cartão de crédito e / ou débito de forma a vista ou parcelada.

cláusula 7ª. Em caso de dano causado por culpa / dolo do cliente / responsável, ficará obrigado a ressarcir a ACADEMIA no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a constatação do evento / fato, e a consequente comunicação formal ao Cliente / Responsável .

Cláusula 8ª. Se houver recesso na oferta de sessões de treinos pela iniciativa da Academia (feriados e emenda de feriados), a mesma estará automaticamente isenta de ressarcimento ao contratante.

IV - RESCISÃO

Cláusula 9ª. O Presente instrumento não poderá ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, visto tratar-se de CURSO LIVRE.

Parágrafo 1º. Para Cancelamento de plano o aluno deverá fazer pessoalmente mediante a assinatura de requerimento disponível na unidade, as parcelas vencidas terão que ser quitadas com os encargos de multa por atraso (10% após o vencimento) e o cancelamento feito apenas das parcelas que estão a vencer.

a - "PLANO TRIMESTRAL" poderá ser cancelado apenas na opção de pagamento via boleto bancário mediante pagamento de multa de 10% do valor do plano contratado e com antecedência mínima de 10 dias da próxima cobrança para que a mesma não seja devida. O cancelamento é feito apenas das parcelas que estão à vencer. Não faremos cancelamento do Plano Trimestral e estorno de valor pago no cartão de crédito à vista ou parcelado ou cartão de débito, pix ou dinheiro a vista.

b - "PLANO SPORTEAM" (cobrança recorrente no cartão de crédito), possui fidelidade de 12 meses, porém poderá ser cancelado antes do término do período mediante pagamento de multa de 10% do valor restante do contrato. O cancelamento é feito apenas das parcelas que estão à vencer, as parcelas vencidas deverão ser quitadas juntamente com a multa de cancelamento. Atraso no pagamento superior a 45 dias acarretará no cancelamento automático do contrato e na cobrança da multa de 10% do valor restante do contrato.

c - "PLANO SEMESTRAL" não poderá ser cancelado e não será feito estorno de pagamentos realizados no momento da contratação.

Parágrafo 2º. A Sporteam NÃO fará o cancelamento dos planos: MENSAL e SEMESTRAL, cujo pagamento for feito através de cartão de crédito/débito parcelado ou à vista, boleto, pix ou dinheiro à vista.

Parágrafo 3º. A Sporteam reserva-se o direito de Incluir o nome do aluno no SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO - SPC, no caso de inadimplimento de qualquer uma das parcelas, ou na recusa do pagamento da multa estabelecida no item "a" e "b".

V - PERTENCES PESSOAIS - A guarda de objetos pessoais ou de valor é de inteira responsabilidade do aluno. A Sporteam pode disponibilizar armários, porém, não se responsabiliza pela perda, dano, extravio ou furto desses materiais. Os Armários são cortesia apenas durante a permanência do aluno na academia, ao final do horário de funcionamento todos os armários serão abertos e os materiais encontrados serão guardados por um mês. A Sporteam não se responsabiliza por bolsas, relógios, óculos, carteiras, chaves ou qualquer outro objeto que seja deixado por alunos na recepção.

VI - FORO

Cláusula 10ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca da Cidade de Carapicuíba. Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

VII - DECLARAÇÃO DE SAÚDE

QUESTIONÁRIO PAR-Q (QUESTIONÁRIO DE PRONTIDÃO PARA A ATIVIDADE FÍSICA)

Este questionário tem o objetivo de identificar a necessidade de avaliação por um médico antes do início da Atividade Física. Caso você responda "sim" a uma ou mais perguntas converse com seu médico antes de aumentar seu nível atual de atividade física. Mencione este questionário e as perguntas que você respondeu "sim". Por favor, assinale "sim" ou "não" às

seguintes perguntas:

SIM NÃO

1 - Alguma vez um médico lhe disse que você possui um problema do coração e lhe recomendou que só fizesse Atividade Física sob supervisão médica?

2 - Você sente dor no peito, causada pela prática de Atividade Física?

3 - No último mês, você sentiu dor no peito quando praticou Atividade Física?

4 - Você apresenta desequilíbrio devido à tonteadas e / ou perda da consciência?

5 - Você tem algum problema ósseo ou muscular que poderia ser agravado com a prática de Atividade Física?

6 - Você toma atualmente algum medicamento para a pressão arterial e / ou problema de coração?

7 - Existe alguma outra razão pela qual você não deve realizar Atividade Física?

Se alguma resposta acima for positiva é recomendado uma avaliação de um médico antes do início do programa.

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA A PRÁTICA DE ATIVIDADE FÍSICA

Estou ciente de que é recomendável conversar com um médico antes de aumentar meu nível atual de Atividade Física, por ter respondido "sim" a uma ou mais perguntas do Questionário PAR-Q. Assumo plena responsabilidade por qualquer Atividade Física praticada sem o atendimento a essa recomendação.